



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
 CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim  
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO**

Processo Digital nº: **1025706-74.2024.8.26.0309**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Propel Global Comercio de Papeis Descartaveis Ltda e outros**

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO PARA OBJEÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROPEL PROFESSIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, PROLOG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA e ML ALVARES SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**PROCESSO Nº 1025706-74.2024.8.26.0309**

**PRAZO DO ATO: 30 DIAS**

**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO MANSO VICENTIN, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados e credores que:

1) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1594-1634; 1658-1699; e 1705-1706 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial <https://credibilita.com.br/processo/grupo-propel/>.

2) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de julho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**